



DECRETO Nº 70, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas Municipais de Buriti do Tocantins, e adota outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS – TO, LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022, art. 95, Inciso IV, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e 30 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o Feriado Nacional que comemora o dia da Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, em 12/10/2021 (*quinta-feira*);

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** em todas as repartições públicas Municipais de Buriti do Tocantins, o expediente do dia **13 de outubro de 2023**, (*sexta-feira*), que sucede o Feriado Nacional Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, em **12 de outubro de 2023** (*quinta-feira*).

- **1º** - Não se enquadram neste expediente os serviços essenciais de urgência e emergência do Atendimento Hospitalar (Pronto Atendimento São José) e do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, que devido a suas peculiaridades deverão funcionar em regime de plantão e/ou escala de trabalho, de acordo com a programação de suas respectivas Secretarias.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2023.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal